

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Termo de COLABORAÇÃO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL
EXERCÍCIO 2023

OSC: Associação Bethel – Projeto Mão Amiga _ CNPJ:- 71.849.079/0006-82

Responsável (1): GUSTAVO VIANA CPF 273.727.918-63

Responsável (2): CPF

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL**, conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções nº 01/2020 _ Atualizada pela Resolução 23/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I. A OSC está localizada na Rua Maria Guevara, 188 – Brasil Novo CEP 19034-530, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Artigo 3º - A BETHEL tem por finalidade preponderante o desenvolvimento de atividades na área da assistencial social, buscando garantir o bem estar e a justiça social, através de ações que visem:I - a atenção à criança e ao adolescente em situação de risco e de vulnerabilidade social;II – a proteção à família e à mulher;III – o atendimento ao idoso;IV – a integração do portador de necessidades especiais.Parágrafo único. A entidade, a critério de sua direção, também poderá desenvolver ações nas áreas da saúde, da educação, da cultura, do desporto, da comunicação social, do meio ambiente, de assessoria ao terceiro setor, da pesquisa e tecnologia, da garantia da qualidade de vida, da moradia e das minorias. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes _Proteção Básica
- II. O Valor pago através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2023** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 57.486/2023

Número do Processo Administrativo:- 38.929/2023

Número do Ajuste:- 124/2023

Número do Empenho:- 14906

Fonte de Recurso:- 02.801.0004

Valor do Ajuste:- R\$50.000,00

Rendimentos:- RS404,92

Recurso Próprio:- R\$2.786,72

Valor Global:- RS53.191,64

	Mês de Referencia	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
	Out	24/10/2023	3787	RS50.000,00
III.	Data de Entrega das Prestações de Contas:- 15/01/2024			
IV.	Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de R\$0,00 _ Sendo R\$ 0 Glosados e R\$ 0 Não Utilizados.			
V.	A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferencia das Prestações de Contas Financeiras.			
VI.	As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.			

- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva _ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 12 de Junho de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 058.842.188-00